



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 14 de maio de 2013.

Em atendimento ao pedido dos Senhores Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2013 – PMM;
2. Designou o dia 29 de maio de 2013, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;  
O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS, CONFORME EDITAL.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/05/2013 às 14:00 horas.

**VALOR MAXIMO GLOBAL:** R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de maio de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, site da Prefeitura e Jornal do Estado para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – PMM, com data de abertura em 29/05/2013 às 14:00 horas.

Matinhos, 14 de maio de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de acesso a página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Janete de Fátima Schmitz**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora Interina do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 – PMM**

**PROCESSO N.º 070/2013**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 – PMM, do TIPO MENOR GLOBAL, no dia 29/05/2013, às 14:00 horas** na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

### 1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 282/2013 de 18/04/2013 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

### 2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### 3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características e Especificações dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - centro - Fone (41) 3971-6012/ 6140 Fax: (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;  
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

(37) 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ

2688 FESTIVIDADES E HOMENAGENS FONTE DE RECURSO 0

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

## 6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.3, 7.3.1 e 7.3.2.**

7.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

**7.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

**7.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

**7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## 8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM**  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

## **9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### **11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

### **12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

j) Comprovação da locação de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

k) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo III;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

## 14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

## 15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.**

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **20 – DAS ALTERAÇÕES**

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. – O(a) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - centro - Fone (41) 3971-6012/ 6140 Fax: (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

20.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

20.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 14 de maio de 2013.

**Janete de Fatima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	diária	Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem:  01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para PA  01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para Monitor  12 caixas de alta line ou equivalente  08 caixas de subgrave sb 850 ou equivalente  Amplificadores Studio R ou equivalentes para todo o sistema  04 caixas para side fill  10 monitores EV Fm 15 ou equivalente  14 canais de equalização Klark, Bss ou equivalente  10 canais de compressor Klark, Dbx ou equivalente  10 canais de noise gate Klark, Dbx ou equivalente  02 efeitos Spx 900 ou equivalente  01 crossover Klark Dn 9848 ou equivalente  10 microfones Shure Sm 58 ou equivalente	3.900,00	78.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>Kit microfones para bateadeira Shure ou equivalente</p> <p>02 microfones sem fio Shure UHF ou equivalente</p> <p>01 amplificador para guitarra marshal JCM 900 ou equivalente</p> <p>01 amplificador para guitarra Roland Jazz chorus ou equivalente</p> <p>01 amplificador para baixo Gallien Krueger GK 800 ou equivalente</p> <p>01 bateria completa Tama, Pearl ou equivalente</p> <p>Iluminação</p> <p>04 moving head 575</p> <p>08 maquinas de efeitos diversos</p> <p>48 refletores par 64</p> <p>04 Strobos</p> <p>04 refletores mini brut</p> <p>02 maquinas de fumaça</p> <p>01 Dimmer analógico e DMX</p> <p>70 metros de Ground</p> <p>Cabeamento completo para o sistema.</p> <p>Video</p> <p>02 projetores de 2500 lumens</p> <p>02 telas de projeção de 200 polegadas</p> <p>Equipe Operacional: no minimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) operador de monitor, e 02 (dois) técnicos de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>		
02	30	diária	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem:</p> <p>Módulo 02: Médio Porte</p> <p>01 mesa de 16 canais</p> <p>04 módulos de potência compatíveis com o sistema</p> <p>04 caixas de três vias (grave, médio e agudo)</p>	1.900,00	57.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>04 caixas de sub grave 02 equalizadores 01 processador 01 multi efeito 02 microfones sem fio UHF 10 microfones com fio 12 pedestais moveis para microfone 02 monitores 01 aparelho de CD player 01 notebook Iluminação 02 moving head 575 24 refletores par 64 02 strobos 02 refletores mini brut 01 maquina de fumaça 01 dimmer analógico e Dmx 40 metros de ground cabeamento completo para o sistema Video 01 projetor de 2500 lumens 01 tela de projeção de 200 polegadas Equipe operacional: no minimo 03 (três) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) técnico de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>		
03	50	diária	<p>Locação, instalação e operação de som, aparelhagem e imagem para eventos de pequeno porte. A empresa deverá disponibilizar no minimo a seguinte aparelhagem: Modulo 03 (pequeno porte) 01 mesa de som de 08 canais 01 modulo de potencia compativel com o sistema 02 caixas de três vias (grave, médio e agudo) 02 microfones sem fio UHF</p>	800,00	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			02 microfones com fio 04 pedestais móveis para microfone 01 aparelho de CD player 01 notebook Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$175.000,00</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de instalação:** Os locais para instalação e execução dos serviços locados serão informados na nota de empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de execução:** conforme descrito na nota de empenho.

**2.4 - Pagamento:** serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de .....à Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ N.º.....

#### 1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	diária	Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem:  01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para PA  01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para Monitor  12 caixas de alta line ou equivalente  08 caixas de subgrave sb 850 ou equivalente  Amplificadores Studio R ou equivalentes para todo o sistema  04 caixas para side fill  10 monitores EV Fm 15 ou equivalente  14 canais de equalização Klark, Bss ou equivalente  10 canais de compressor Klark, Dbx ou		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>equivalente</p> <p>10 canais de noise gate Klark, Dbx ou equivalente</p> <p>02 efeitos Spx 900 ou equivalente</p> <p>01 crossover Klark Dn 9848 ou equivalente</p> <p>10 microfones Shure Sm 58 ou equivalente</p> <p>Kit microfones para bateadeira Shure ou equivalente</p> <p>02 microfones sem fio Shure UHF ou equivalente</p> <p>01 amplificador para guitarra marshal JCM 900 ou equivalente</p> <p>01 amplificador para guitarra Roland Jazz chorus ou equivalente</p> <p>01 amplificador para baixo Gallien Krueger GK 800 ou equivalente</p> <p>01 bateria completa Tama, Pearl ou equivalente</p> <p>Iluminação</p> <p>04 moving head 575</p> <p>08 maquinas de efeitos diversos</p> <p>48 refletores par 64</p> <p>04 Strobos</p> <p>04 refletores mini brut</p> <p>02 maquinas de fumaça</p> <p>01 Dimmer analógico e DMX</p> <p>70 metros de Ground</p> <p>Cabeamento completo para o sistema.</p> <p>Video</p> <p>02 projetores de 2500 lumens</p> <p>02 telas de projeção de 200 polegadas</p> <p>Equipe Operacional: no minimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) operador de monitor, e 02 (dois) técnicos de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>		
02	30	diária	Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>aparelhagem:</p> <p>Módulo 02: Médio Porte</p> <p>01 mesa de 16 canais</p> <p>04 módulos de potência compatíveis com o sistema</p> <p>04 caixas de três vias (grave, médio e agudo)</p> <p>04 caixas de sub grave</p> <p>02 equalizadores</p> <p>01 processador</p> <p>01 multi efeito</p> <p>02 microfones sem fio UHF</p> <p>10 microfones com fio</p> <p>12 pedestais moveis para microfone</p> <p>02 monitores</p> <p>01 aparelho de CD player</p> <p>01 notebook</p> <p>Iluminação</p> <p>02 moving head 575</p> <p>24 refletores par 64</p> <p>02 strobos</p> <p>02 refletores mini brut</p> <p>01 maquina de fumaça</p> <p>01 dimmer analógico e Dmx</p> <p>40 metros de ground</p> <p>cabeamento completo para o sistema</p> <p>Video</p> <p>01 projetor de 2500 lumens</p> <p>01 tela de projeção de 200 polegadas</p> <p>Equipe operacional: no minimo 03 (três) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) técnico de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>		
03	50	diária	Locação, instalação e operação de som, aparelhagem e imagem para eventos de pequeno porte. A empresa deverá disponibilizar no minimo a seguinte aparelhagem:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			Modulo 03 (pequeno porte) 01 mesa de som de 08 canais 01 modulo de potencia compativel com o sistema 02 caixas de três vias (grave, médio e agudo) 02 microfones sem fio UHF 02 microfones com fio 04 pedestais móveis para microfone 01 aparelho de CD player 01 notebook Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de instalação:** Os locais para instalação e execução dos serviços locados serão informados na nota de empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de execução:** conforme descrito na nota de empenho.

**2.4 – Pagamento:** serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

**2.5 – Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6 – Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, .....de..... de 2013.

Assinatura e identificação  
(represet. legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO  
( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_.

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO – VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua  
(avenida) \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

## **ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013 - PMM, Processo n.º 070/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGENS PARA EVENTOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

**Obs: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2013 - PMM**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## Assinatura

**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

## **ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2013 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PMM**

**PROCESSO Nº 070/2013**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ....., CNPJ N.º....., com sede à ....., representada pelo seu representante legal, Sr. ...., portador do RG n.º ..... e CPF n.º ....., à saber:

## I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	diária	Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem:  01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para PA  01 mesa 32 canais Yamaha ou equivalente para Monitor  12 caixas de alta line ou equivalente  08 caixas de subgrave sb 850 ou equivalente  Amplificadores Studio R ou equivalentes para todo o sistema  04 caixas para side fill  10 monitores EV Fm 15 ou equivalente  14 canais de equalização Klark, Bss ou equivalente  10 canais de compressor Klark, Dbx ou equivalente  10 canais de noise gate Klark, Dbx ou equivalente  02 efeitos Spx 900 ou equivalente  01 crossover Klark Dn 9848 ou equivalente  10 microfones Shure Sm 58 ou equivalente  Kit microfones para bate-deira Shure ou equivalente  02 microfones sem fio Shure UHF ou equivalente  01 amplificador para guitarra marshal JCM		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>900 ou equivalente</p> <p>01 amplificador para guitarra Roland Jazz chorus ou equivalente</p> <p>01 amplificador para baixo Gallien Krueger GK 800 ou equivalente</p> <p>01 bateria completa Tama, Pearl ou equivalente</p> <p>Iluminação</p> <p>04 moving head 575</p> <p>08 maquinas de efeitos diversos</p> <p>48 refletores par 64</p> <p>04 Strobos</p> <p>04 refletores mini brut</p> <p>02 maquinas de fumaça</p> <p>01 Dimmer analógico e DMX</p> <p>70 metros de Ground</p> <p>Cabeamento completo para o sistema.</p> <p>Video</p> <p>02 projetores de 2500 lumens</p> <p>02 telas de projeção de 200 polegadas</p> <p>Equipe Operacional: no minimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) operador de monitor, e 02 (dois) técnicos de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>		
02	30	diária	<p>Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte. A empresa deverá disponibilizar no mínimo a seguinte aparelhagem:</p> <p>Módulo 02: Médio Porte</p> <p>01 mesa de 16 canais</p> <p>04 módulos de potência compatíveis com o sistema</p> <p>04 caixas de três vias (grave, médio e agudo)</p> <p>04 caixas de sub grave</p> <p>02 equalizadores</p> <p>01 processador</p>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>01 multi efeito</p> <p>02 microfones sem fio UHF</p> <p>10 microfones com fio</p> <p>12 pedestais moveis para microfone</p> <p>02 monitores</p> <p>01 aparelho de CD player</p> <p>01 notebook</p> <p>Iluminação</p> <p>02 moving head 575</p> <p>24 refletores par 64</p> <p>02 strobos</p> <p>02 refletores mini brut</p> <p>01 maquina de fumaça</p> <p>01 dimmer analógico e Dmx</p> <p>40 metros de ground</p> <p>cabeamento completo para o sistema</p> <p>Video</p> <p>01 projetor de 2500 lumens</p> <p>01 tela de projeção de 200 polegadas</p> <p>Equipe operacional: no minimo 03 (três) técnicos, sendo 01 (um) operador de PA, 01 (um) iluminador, 01 (um) técnico de palco. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.</p>		
03	50	diária	<p>Locação, instalação e operação de som, aparelhagem e imagem para eventos de pequeno porte. A empresa deverá disponibilizar no minimo a seguinte aparelhagem:</p> <p>Modulo 03 (pequeno porte)</p> <p>01 mesa de som de 08 canais</p> <p>01 modulo de potencia compativel com o sistema</p> <p>02 caixas de três vias (grave, médio e agudo)</p> <p>02 microfones sem fio UHF</p> <p>02 microfones com fio</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			04 pedestais móveis para microfone 01 aparelho de CD player 01 notebook Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos. Devidamente uniformizados e com itens de proteção individual		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para instalação e execução do objeto locado será conforme especificado na NOTA DE EMPENHO.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
02 PODER EXECUTIVO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
0412200022003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
(37) 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ  
2688 FESTIVIDADES E HOMENAGENS FONTE DE RECURSO 0
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 045/2013 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 045/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

## **RAZÃO SOCIAL**

(nome do representante legal)

CPF N.º \_\_\_\_\_

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

RG: